ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 18/2021.

"Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021".

JOÃO PAULO VIEIRA TREVISAN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, E, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 79, II, 1º, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA:

I – DA MOTIVAÇÃO

CONSIDERANDO que as comemorações dos feriados nacionais de Natal dia 25/12 e Ano Novo dia 01/01, serão comemorados aos sábados;

CONSIDERANDO que as repartições públicas municipais não terão expediente durante os dias 24 e 31 de dezembro de 2021, em decorrência do Decreto nº 2.625 de 08 de dezembro do corrente ano, que determinou ponto facultativo;

II – RESOLVE

Art. 1º Fica declarado que não haverá expediente administrativo na Câmara Municipal de Lindóia, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Ficam os Servidores da Câmara Municipal dispensados de suas atividades nos dias estabelecidos no artigo anterior;

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua Publicação.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2021.

João Paulo Vieira Trevisan
Presidente da Câmara